



Campina Verde, 01 de fevereiro de 2022.

Ofício PL nº 008/2022

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 008/2022 que **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HELEDER PAULO
CARNEIRO:00225536
650

Assinado de forma digital por
HELEDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2022.02.04 13:37:14 -03'00'

HELEDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTÓCOLO Nº 66/22

04/02/22 14:56

Folha



PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, aos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Primeiro – Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias por ventura existentes.

Parágrafo Segundo – Estão excluídos da revisão geral anual os profissionais da Educação: professor, supervisor, diretor e vice-diretor, bem como, os Agentes Comunitários de Saúde, de Endemias, os Prestadores de Serviço do Programa Criança Feliz, os Servidores Públicos Municipais que recebem 01(um) salário mínimo, sendo que o cartão alimentação não incorpora a base de cálculo do vencimento destes e os Credenciados, que são prestadores de serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Campina Verde, 01 de fevereiro de 2022.

**HELDER PAULO
CARNEIRO:0022
5536650**

Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2022.02.04 13:42:40
-03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 008/2022, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O reajuste será de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o valor dos vencimentos.

Ademais, o valor reajustado corresponde ao valor acumulado do ano de 2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Ante a importância do Projeto de Lei, esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Campina Verde, 01 de fevereiro de 2022.

HELEDER PAULO
CARNEIRO:002255
36650
Helder Paulo Carmeliro

Assinado de forma digital por
HELEDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2022.02.04 13:43:20
-03'00'

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000



1. TIPO DA AÇÃO			2. EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> EXPANSÃO	<input type="checkbox"/> RENÚNCIA	2022

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
<i>Projeto de Lei 008, de 1 de fevereiro de 2022, que "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, da forma que menciona, e dá outras providências"</i>			

4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Como se verifica, o Projeto trata-se do Reajuste Anual dos Servidores para o exercício de 2022.			

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Não há medidas de compensação, uma vez que não há renúncia de receitas.

5. VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
	01 de fevereiro de 2022	Indeterminado

6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	882.624,88	935.582,38	991.717,32
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2022	882.624,88	67.500.000,00	1,31%
2023	935.582,38	71.550.000,00	1,31%
2024	991.717,32	75.843.000,00	1,31%

8. CUSTEIO E IMPACTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA	METAS DE RESULTADO
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS

ANO	METAS DE RESULTADO	AUMENTO REAL DA RECEITA
SEM INTERFERÊNCIA NAS METAS DE RESULTADO.		

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

03/02/2022

ASSINATURA DO CONTADOR

DECLARAÇÃO

Waldo Martins de Freitas
CRC - MG/TC 070.812/0-1
CPF 850.299.256-00

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE A EXPANSÃO DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO EM CURSO E DOS SEGUINTEs.

03/02/2022

HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650

Assinado de forma digital por HELDER
PAULO CARNEIRO:00225536650
Dados: 2022.02.04 13:54:50 -03'00'

ASSINATURA DO PREFEITO